



Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária

Lei N.º _____136-A_____

Altera os requisitos para o provimento de cargo de Professor III, previstos no Anexo I da Lei nº 2306/89, que instituiu o Estatuto do Magistério Público Municipal de 1º e 2º Graus, Educação Infantil e Educação Especial e dá outras providências.

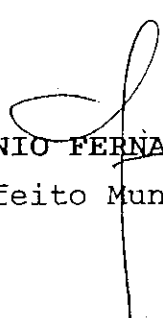
Processo nº 11.038/92.

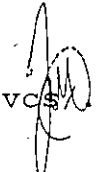
Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente - Estância Balneária, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Os requisitos para o provimento do cargo de Professor III, previsto no Anexo à Lei nº 2306, de 28 de dezembro de 1989, passam a ser "Habilitação Específica de Grau Superior correspondente à licenciatura curta e licenciatura plena".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 25 de novembro de 1992.

Eng.  **ANTONIO FERNANDO DOS REIS**
Prefeito Municipal


VCSA

Proc. 145/92